

RESOLUÇÃO CFN N.º 026/81

O Conselho Federal de Nutricionistas no uso de suas atribuições legais,

Considerando omissão ocorrida na Resolução n.º 01/80, e cumprindo deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o Território de Fernando de Noronha na Jurisdição do CRN-6.

Brasília, 26 de outubro de 1981.

TERESINHA BEZERRA FURTADO
Presidente do CFN

Publicado no DOU de 02.12.81